

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 008ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de setembro de 2024;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto "Bombeiros do Amanhã" da unidade de Paranaíba/MS em parceria com a Prefeitura do município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 17 de setembro de 2024

Hadaiany Francisco Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **JOSÉ UISLEY ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, em conformidade com o Processo Administrativo nº 030/2024, a contar de 13 de setembro de 2024.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo